



**Prefeitura de
Tamboril**

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS COM ÁREA URBANIZADA
EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE
TAMBORIL, CE**

JULHO DE 2024

TAMBORIL/CE

**ANTOMIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024**

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
4. INFORMAÇÕES GERAIS	6
4.1. Dados Gerais	6
4.2. Finalidade	7
4.3. Projetos	7
4.4. Fonte dos Preços Utilizados	7
4.5. BDI Utilizado	7
4.6. Normas	7
4.7. Materiais, Mão de Obras e Equipamentos	8
4.8. Assistência Técnica e Administrativa	8
4.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais	8
4.10. Condições de Trabalho e Segurança da Obra	8
5. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO	9
5.1. Administração da Obra	9
5.2. Serviços Preliminares	9
5.2.1. Raspagem e Limpeza do Terreno	9
5.2.2. Locação da Obra	10
5.2.3. Placa da obra	10
5.3. Fundação	10
5.3.1. Escavação Manual Campo Aberto em Terra até 2,0m	10
5.3.2. Aterro c/ Compactação Mecânica e Controle, com Material de Aquisição	10
5.3.3. Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada	11
5.3.4. Alvenaria de Embasamento Tijolo Cerâmico Furado	11
5.4. Pavimentação	11
5.4.1. Lastro de Areia Adquirida	11
5.4.2. Lastro de Concreto incluindo preparo e lançamento	11
5.4.3. Armadura em Tela Aço	11
5.4.4. Piso Industrial Natural	12
5.4.5. Banqueta/Meio fio de concreto pré-moldado	12

5.4.6. Piso Intertravado Tipo Tijolinho	
5.5. Instalações elétricas	12
5.6. Pintura	13
5.6.1. Latex Três Demãos em Paredes Externas s/massa	13
5.6.2. Demarcação em Quadra Esportiva c/ Tinta Acrilica	13
5.7. Serviços Complementares	13
5.8. Limpeza Final da Obra	13


ANTÔNIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024



1. JUSTIFICATIVA

Este pleito justifica-se pela necessidade imperativa de fortalecer a rede esportiva municipal, que desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeducacional e no bem-estar da população. O esporte, além de promover a saúde física, é um instrumento vital para a inclusão social, a formação de caráter e a construção de uma comunidade coesa e solidária.

A execução deste projeto visa proporcionar uma cobertura esportiva descentralizada, atendendo especificamente às localidades distantes da sede municipal. Ao democratizar o acesso às atividades esportivas, estaremos não apenas ampliando as oportunidades para a prática de esportes, mas também fomentando a interação e o fortalecimento dos vínculos comunitários. A descentralização permitirá que os benefícios do esporte alcancem todos os cantos do município, promovendo a equidade e a justiça social.

Promover o acesso ao esporte em diversas áreas do município é fundamental para incentivar a prática de atividades físicas, essencial para a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Este projeto permitirá a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos esportivos, que poderão representar nossa cidade em competições regionais e nacionais, elevando o prestígio do município e inspirando futuras gerações.

Além disso, o fortalecimento da rede esportiva tem um impacto direto na redução da vulnerabilidade social. Oferecendo alternativas saudáveis e educativas para crianças, adolescentes e jovens, o projeto contribuirá para a diminuição da violência e do envolvimento com atividades ilícitas. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promovendo disciplina, trabalho em equipe e resiliência, valores essenciais para o desenvolvimento pessoal e comunitário.

Finalmente, ao efetivar o direito ao esporte e ao lazer de forma democrática, estamos promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e coesa. Este projeto, portanto, não é apenas uma iniciativa esportiva, mas um compromisso com o desenvolvimento integral da população, visando um futuro mais saudável, promissor e inclusivo para todos. A implementação deste



projeto é um passo decisivo para assegurar que todos os municípios possam usufruir dos benefícios do esporte, independentemente de sua localização geográfica.

2. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução de obra de construção supracitadas.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL.

ANTOMIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024



3. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO




ANTONIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024



4. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão executados os serviços conforme a tabela a seguir:

1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES
3.	FUNDAÇÕES
4.	PAVIMENTAÇÃO
5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6.	PINTURA
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
8.	LIMPEZA DA OBRA

4.1. Dados Gerais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

ENDEREÇO: RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, Nº S/N SÃO PEDRO, CEP: 63750-000.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS COM ÁREA URBANIZADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CE.


ANTÔNIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024



4.2. Finalidade

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os serviços e especificações técnicas para fixar os métodos construtivos a serem empregados para execução da obra, de acordo com os projetos em anexo.

4.3. Projetos

A execução da presente obra deverá obedecer de forma integral e rigorosa aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

4.4. Fonte dos Preços Utilizados

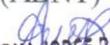
Para o orçamento do projeto foram utilizadas as Tabela da SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO) e SINAPI-CE 2024/06 (COM DESONERAÇÃO), de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo. Estas são tabelas usuais em todo estado do Ceará.

4.5. BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão TCU 2622/2013 a Prefeitura Municipal adota um BDI de 26,90% para os serviços de acordo com a planilha em anexo.

4.6. Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.


ANTÔNIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024



4.7. Materiais, Mão de Obras e Equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

4.8. Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

4.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

4.10. Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção nas obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;


ANTONIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024



Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

5. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

5.1. Administração da Obra

O serviço de administração de obra é composto por Engenheiro e encarregado geral/mestre de obra da execução da obra, correspondendo no máximo a 7,04% do total da obra.

5.2. Serviços Preliminares

5.2.1. Raspagem e Limpeza do Terreno

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Nesta etapa ocorrerá a raspagem do mesmo. Serão retiradas as vegetações rasteiras, tronco, árvores, etc. removendo os detritos e obstáculos existentes encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações da presente obra. Não será permitida a queima de detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores, transplante ou plantio de mudas, a mesma ficará sob a responsabilidade da EMPREITEIRA, junto aos órgãos fiscalizadores.

ANTOMIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE N° 361120
PORTARIA GP N° 146-C/2024



5.2.2. *Locação da Obra*

Tal gabarito deverá ser construído com madeira (tábuas corridas), sem empenamento e retas, de no mínimo 10 cm e largura, e pregadas em caibros (pontaletes). Considerando-se eventuais desníveis de terreno, o mesmo deverá ser construído, se necessário, em degraus, mas mantendo-se o perfeito nivelamento e esquadro.

A execução da locação da obra é de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA, sendo que, em caso de erros eventuais, a mesma arcará com as correções, sem ônus para a PREFEITURA.

5.2.3. *Placa da obra*

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões 4,00m x 3,00m; a placa deverá ser em chapa de aço galvanizada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com o padrão do tipo de projeto.

5.3. **Fundação**

5.3.1. *Escavação Manual Campo Aberto em Terra até 2,0m*

Foi considerado este serviço de escavação manual das valas para a fundação, a escavação será feita em todo o perímetro da quadra e da praça, a empresa contratada ficará sob responsabilidade total desse serviço disponibilizado equipamentos adequados para os operários.

5.3.2. *Aterro c/ Compactação Mecânica e Controle, com Material de Aquisição*

Após a conclusão de alvenaria de embasamento, vigas baldrames e impermeabilização, o interior da construção deverá ser aterrado, sendo tal procedimento feito em camadas de 20 em 20 centímetros, devidamente compactadas. O aterro deverá de preferência, utilizar a terra da própria escavação, ou outra, desde que isenta de pedras, entulhos e restos de vegetação. Se necessário, efetuar o umedecimento da mesma durante



a compactação, de modo a atingir a densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

5.3.3. Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

Será feito alvenaria nas valas que foram escavadas para fundação, sendo assim em todo o perímetro da praça, sendo a mesma em forma de talude para contenção do aterro.

5.3.4. Alvenaria de Embasamento Tijolo Cerâmico Furado

Considerando-se o desnível no terreno, para conter todo o aterro da praça e da quadra, deverá ser levantada a alvenaria de embasamento, construída com tijolos cerâmico furado, com espessura de 1 (um) tijolo, sobre a qual será colocado o meio fio na vertical.

5.4. Pavimentação

5.4.1. Lastro de Areia Adquirida

A execução do lastro de areia começa com a preparação do terreno, que é nivelado e compactado para remover irregularidades. A areia, seca e limpa, é então espalhada sobre a área demarcada, sendo alisada e preparada para receber as camadas subsequentes do projeto.

5.4.2. Lastro de Concreto incluindo preparo e lançamento

O lastro de concreto não estrutural coincide com o nível de respaldo do piso da praça, pois o mesmo será aplicado na área da quadra a ser construída. O contrapiso será executado em concreto com ESP= 8,0 cm após o apiloamento do aterro.

5.4.3. Armadura em Tela Aço

A armadura em tela é uma grade de barras de aço unidas por soldagem, usada para reforçar concreto em construções. Ela aumenta a resistência e durabilidade de estruturas



como lajes, pisos, paredes, vigas e pilares, distribuindo uniformemente as tensões e prevenindo fissuras e deformações.

5.4.4. Piso Industrial Natural

O piso industrial polido na cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedrisco misto) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,00 x 1,00 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura a base de resina acrílica nas cores especificadas em projeto.

5.4.5. Banqueta/Meio fio de concreto pré-moldado

Em todo o perímetro da praça será assentado meio fio em sentido horizontal, conforme detalhe em projeto gráfico, o mesmo será assentado sobre alvenaria de embasamento rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

5.4.6. Piso Intertravado Tipo Tijolinho

Será aplicado em toda área da praça um piso intertravado na cor cinza, utilizado área de campo para melhor fixação, o assentamento não deve apresentar deformações para facilitar a locomoção das pessoas na praça.

5.5. Instalações elétricas

Será instalado na praça 8 (oito) postes de concreto, conforme especificado em tabela orçamentaria, com 2 pétalas cada a fiação mínima para o bom funcionamento do mesmo deverá ser o 4.00 mm² onde não será aceito em hipótese alguma a troca desses cabos por um de bitola menor.

Em cada poste será instalado também refletores redondos em alumínio com suporte e alça regulável com lâmpadas de vapor de mercúrio de 250W, os mesmos serão instalados em direção a quadra para aumentar o índice de luminosidade da mesma.


ANTÔNIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE Nº 361120
PORTARIA GP Nº 146-C/2024 

5.6. Pintura

5.6.1. Latex Três Demãos em Paredes Externas s/massa

Todo o meio fio construído no perímetro da praça será pintado com uma tinta latex em três demãos.

5.6.2. Demarcação em Quadra Esportiva c/ Tinta Acrílica

A demarcação e pintura das faixas será a base de resina acrílica nas cores branca, amarelo, azul e vermelho.

5.7. Serviços Complementares

Em todo o perímetro da quadra será construído um alambrado nas alturas conforme detalhado em projeto. Além disso, será instalado uma estrutura metálica com tabelas de basquete obedecendo as normas e tamanhos para esse tipo de equipamento, as traves de futsal deverão também obedecer às normas para o tamanho adequado e as mesmas deverão ser pintadas de branco, nas laterais da quadra deverá ser construído estruturas para rede de vôlei e para a praça deverá ser assentado bancos de madeira com estrutura de ferro conforme projeto arquitetônico.

5.8. Limpeza Final da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela CONSTRUTORA para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Tamboril - CE, julho de 2024.

ANTONIA EDNA JORGE RODRIGUES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE N° 361120
PORTARIA GP N°146-C/2024